



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO /8
 (8ª Pel R Rep Auto/8ª RM – 1946)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº
 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARQUE
 REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 8ª REGIÃO
 MILITAR E A EMPRESA BRASIL DE
 COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento, A União por intermédio do Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1106, na cidade de Belém /Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09609161/0001-51, neste ato representado pelo Ten Cel **Fabio dos Santos Moreno** – ORDENADOR DE DESPESAS, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho 2019, publicada no DOU nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 018.166.587-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0111553640, residente e domiciliado em Belém – PA.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 73/2019/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 04/06/2020, término em 04/06/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 30.000,00**, para o período de sua vigência.

Assinaturas manuscritas

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
Nº 03/2019**

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

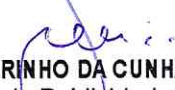
Belém – PA, 04 de junho de 2020.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8
CONTRATANTE

FABIO DOS SANTOS MORENO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/8

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA


ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III
(OS nº 215/2019)


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 407/2019 e OS nº 73/2019)

Testemunhas:

1) 
NOME: **EDSON HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO**
CPF: **055 563 594 43**

2) 
NOME: **JUANA MARINHO PIMENTA**
CPF: **033.854.911-09**